

PARLAMENTO DOS JOVENS – ENSINO BÁSICO
Ano letivo de 2022-2023



SAÚDE MENTAL NOS JOVENS:
QUE RESPOSTAS?
QUE DESAFIOS?

PARLAMENTO
DOS JOVENS
básico



REGULAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

1. Cada lista candidata deve ser formada por 10 alunos do ensino básico (2º e/ou 3º ciclos), independentemente do ano ou curso.
2. As listas (de 10 alunos cada) devem apresentar a sua candidatura até ao dia 12 de janeiro (quinta-feira), até às 16h:00.
3. As candidaturas deverão ser entregues, em documento próprio, na Reprografia ou enviadas por email (maria.dimas@aegp.edu.pt ou anabela.barros@aegp.edu.pt).
4. À medida que as candidaturas vão sendo entregues, a Comissão Eleitoral Escolar atribui-lhes uma letra (A, B, C... por ordem de entrega) e, no dia 13 de janeiro, procede à sua afixação, em placar próprio, no Polivalente.
5. O placar, destinado ao Parlamento dos Jovens do Ensino Básico, situa-se, devidamente identificado, no Polivalente.
6. Nos dias 9 ou 16 de janeiro (2ª feiras), entre as 10h:20 e as 12h:10, no Auditório da Escola Secundária Gabriel Pereira (para 9º anos) e na Sala Multiusos da Escola Básica André de Resende (5º, 6º, 7º e 8º anos), está previsto um debate, dinamizado por um deputado da Assembleia da República, no qual poderão participar os alunos interessados.
7. No mês de janeiro os alunos das listas candidatas participarão em debates com especialistas no tema. Um a decorrer na sala multiusos da EB André de Resende, e outro a decorrer auditório da Escola Secundária Gabriel Pereira em datas a confirmar.
8. Os alunos interessados em participar nos debates deverão preparar um conjunto de questões a colocar aos dinamizadores.
9. A campanha eleitoral só poderá decorrer entre os dias 18 e 23 de janeiro inclusive.
10. As listas candidatas só poderão fazer campanha eleitoral durante os intervalos, nos espaços públicos das Escolas (polivalente, refeitório, espaços exteriores).
11. As listas candidatas poderão elaborar um cartaz da sua lista para ser divulgado na página do Agrupamento. O cartaz deverá ser enviado, até ao dia 16 de janeiro, para maria.dimas@aegp.edu.pt ou anabela.barros@aegp.edu.pt.
12. Para além dos meios anteriormente mencionados de divulgação, os alunos poderão definir e custear outros meios/recursos – folhetos, autocolantes, etc. - de divulgação da lista candidata e das suas medidas, de modo a angariar o maior número possível de eleitores.
13. No âmbito da campanha eleitoral as listas candidatas poderão distribuir aos alunos eleitores os recursos elaborados para o efeito, bem como proceder à sua afixação nos placares disponíveis (polivalente e diferentes pavilhões), desde que superiormente autorizada.
14. O dia 24 de janeiro (3ª feira) é, de acordo com o regimento, o dia de reflexão dos eleitores no qual as listas não podem fazer campanha eleitoral.
15. As eleições para a Sessão Escolar irão decorrer no dia 25 de janeiro (4ª feira), entre as 9:10h e as 15:20h, no Polivalente, durante os intervalos e à hora do almoço.
16. Constituem eleitores, ou seja, podem votar todos os alunos da escola matriculados no ensino básico (5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos).
17. O número de mandatos à Sessão Escolar depende do número de listas candidatas, distribuindo-se do seguinte modo: lista única — elege 10 deputados; 2 listas — elegem 15 deputados; 3 listas — elegem 23 deputados; e 4 ou mais listas — elegem 31 deputados.
18. As listas candidatas poderão observar o decorrer das eleições, mantendo-se em silêncio e sem influenciar o sentido de voto dos eleitores.
19. No dia 25 de janeiro (4ª feira), a partir das 15h:20, proceder-se-á à contagem dos votos, a qual poderá ser observada por um representante de cada lista candidata.
20. A Sessão Escolar irá decorrer no dia 27 de janeiro (6ª feira), entre as 14h:20 h e as 17h:10 h, na sala multiusos da Escola Básica André de Resende.
21. As normas constantes neste regulamento deverão, dentro do recinto escolar, ser devidamente cumpridas por todos os alunos das listas candidatas sob pena da Comissão Eleitoral Escolar decidir pela exclusão da lista cujos alunos entraram em incumprimento.

Évora, 23 de novembro de 2022

A Comissão Eleitoral Escolar

Professoras Anabela Barros e Maria Clara Dimas

Alunos (as): Beatriz Ribeiro, Erica Fadista, Joana Pereira (7ºD); David Buchas (8ºB); Rodrigo Charneca (9ºF)